

## Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família

### Conceito

É o benefício pericial concedido ao servidor efetivo, que esteja comprovadamente impossibilitado de comparecer ao seu local de trabalho, com objetivo de assistência familiar, por período integral ou com redução de uma quarta parte da jornada de trabalho, pelo período máximo de 2 (dois) anos.

### Procedimentos

Para ausência ao serviço de até 3 (três) dias no mês, o atestado médico do familiar é apresentado no setorial/seccional de gestão de pessoas ou anexado à folha ponto, conforme definição do órgão ou entidade.

Excetua-se para o servidor:

- SES que trabalha em escala de 6 (seis) ou 4 (quatro) horas diárias, que tem falta justificada por atestado médico de até 4 (quatro) dias no mês, sem que haja avaliação pericial. Se em escala de 12 (doze) horas, as faltas são justificadas por atestado médico, sem precisar de perícia, desde que atinjam até dois períodos de escala do mês.
- Centro Educacional São Gabriel (SST) que trabalha em revezamento ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas, tem falta justificada por atestado em dois períodos da escala no mês, sem que haja avaliação pericial.
- APSFS e DETER, que trabalha em escala de 12 (doze) horas, tem falta justificada por atestado em até dois períodos da escala no mês, sem que haja avaliação pericial.

Quando a ausência ao trabalho é superior ao número de dias definido para os servidores em geral ou para categorias específicas, o servidor é avaliado pela Perícia Médica Oficial.

Para solicitar agendamento de avaliação pericial, o servidor ou pessoa designada por ele, deverá ir ao setorial/seccional de gestão de pessoas com o atestado médico do familiar em mãos, até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da sua emissão.

O servidor da SES, do Centro Educacional São Gabriel (SST), da APSFS (trabalha em escala) ou DETER (trabalha em escala), deverá apresentar o atestado médico do familiar na unidade administrativa de gestão de pessoas, até 5 (cinco) dias a contar da sua emissão.

Apresentar na data e horário agendado para a avaliação:

- formulário [Comprovante de Agendamento de Avaliação Pericial \(MLR-124\)](#);
- atestado médico legível;
- cópia da receita médica ou prescrição de medicação, se houver;
- exames, se houver;
- declaração de internação hospitalar, se for o caso.
- documento de identificação com foto (poderá ser cópia).

Quando não ocorrer o agendamento no prazo estabelecido, o servidor deverá apresentar, ainda, no setorial/seccional, o formulário [Justificativo de Não Agendamento de Avaliação Pericial \(MLR-32\)](#).

Não ocorrendo o comparecimento na avaliação pericial agendada, o servidor deverá apresentar o formulário [Justificativo de Não Comparecimento em Avaliação Pericial \(MLR-33\)](#) para a realização

de novo agendamento no Órgão Médico Oficial do Estado, sendo que a apresentação de justificativa não garante o agendamento de nova avaliação pericial.

## **Observações**

- Para não ocorrer recusa do atestado no momento da avaliação pericial, deverá constar no mesmo o nome do familiar, o nome do servidor com o grau de parentesco, o diagnóstico ou o CID (Código Internacional de Doença), o tempo de repouso/afastamento estimado para a recuperação, a data de emissão, o nome completo do profissional de saúde, o número do CRM, CRO ou CRP (Registro no Conselho Regional) e a assinatura.
- A declaração de internação hospitalar serve para justificar a ausência do familiar na avaliação pericial.
- É assegurada licença ao servidor efetivo por motivo de doença do cônjuge, parente até segundo grau (pais, irmãos, avós, filhos e netos), ou pessoa que viva sob sua dependência, comprovada mediante inspeção médica e pesquisa social, que esteja temporariamente impossibilitado de comparecer ao seu local de trabalho.
- Sempre que necessário a GEPEM poderá providenciar perícia móvel ao domicílio do servidor.
- Não sendo o resultado da avaliação pericial a contento, poderá ser solicitada reconsideração na unidade de saúde do servidor, pelo formulário [Requerimento de Reconsideração de Avaliação Pericial \(MLR-153\)](#).